PROJETO DE LEI Nº. 205 /2016

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA 22ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22ª Delegacia de Polícia Civil de Canoinhas, cujo objetivo é contribuir com a reforma das futuras instalações da DPCAMI - Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Canoinhas.

Art. 2º - O município disponibilizará, em parcela única, o valor de até R$8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio de Trânsito firmado para com este mesmo órgão.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com a reforma das futuras instalações da DPCAMI de Canoinhas, visando para com isso dar melhores condições de atendimento à comunidade, principalmente às crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.025 – Ações de Detracan e Convênio Trânsito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Rua Felipe Schmidt 10, centro, CEP 89460 000 - Santa Catarin
Telefone 47 3621 7711 E-mail administracao@pmc.sc.gov.b

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22ª Delegacia de Polícia Civil de Canoinhas, para a realização de reforma das futuras instalações da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Rua Felipe Schmidt,10, centro. CEP 89460 000 - Santa Catarin
Telefone 47 3621 7711 E-mail administracao@pmc.sc.gov.b